



**DECRETO N. 962, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Estabelece o índice de atualização monetária para reajuste do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o art. 92, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 001/2020 autoriza a revisão da base de cálculo do IPTU por decreto, quando se tratar de mera atualização monetária;

**CONSIDERANDO** que, para os fins do art. 3º, §1º, da referida lei complementar, a atualização, por índice oficial, do valor monetário da base de cálculo não constitui aumento de tributo, dispensando a necessidade de lei sem sentido estrito;

**CONSIDERANDO** o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2025, apurado pelo IBGE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o valor real da receita municipal e assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) para atualização monetária da base de cálculo do IPTU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2026.

São Domingos/PB, 19 de maio de 2026.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo